LEI - Nº. 3.140
DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa "Família na Escola", com o intuito de garantir a participação dos pais e responsáveis no ambiente escolar, de modo a contribuir no processo de educação e socialização dos alunos.

Art. 2º - Os pais ou responsáveis pelos alunos poderão frenquentar a sala de aula em que o aluno sob sua responsabilidade estiver matriculado, podendo permanecer no local por até 02 (duas) horas, desde que observadas as seguintes condições:

I – o pai/responsável interessado deverá cadastrar-se junto à Secretaria da Unidade Escolar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias;
II – de modo a não atrapalhar o ambiente de aprendizagem, será permitida a permanência de até 02 (dois) pais/responsáveis por sala de aula;
III – havendo mais do que 02 (dois) pais/responsáveis em acompanhar o ambiente de aprendizagem no mesmo dia, poderá ser realizado o revezamento entre os interessados;
IV – Não será permitida manifestação de qualquer espécie durante o acompanhamento das aulas por parte dos pais ou responsáveis;
V – Não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou outros equipamentos eletrônicos similares pelos pais/responsáveis;
VI – Os pais/responsáveis deverão se apresentar utilizando vestimentas adequadas.

Art. 3º - Os pais ou responsáveis do aluno que, após a participação no Programa, desejarem registrar sua manifestação, a título de sugestão, reclamação ou afins, poderão fazê-lo através dos canais de Ouvidoria do Município.

Art. 4º - As regras não previstas na presente Lei, poderão ser regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Potirendaba, 20 de Abril de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete